

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
ERRATA

O Município de Tubarão/SC publicou o Edital de Pregão Presencial nº 21/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas para fornecimento de insumos do tipo Pedra Britada, Brita Graduada Simples, Pó de Pedra, Pedrisco, Base de Brita Graduada e Solo Residual para Lastreamento (Saibro) para utilização das demandas advinda do Município de Tubarão.

Considerando a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, constante dos autos, em razão da necessidade de adequações referente à licença ambiental para a extração de insumo, faz-se necessário alterações dos subitens “7.8 – Quanto a qualificação técnica” do edital e subitens 3.3.1 e 3.3.2 do Termo de Referência (Anexo I). Onde passa ter a seguinte redação:

Do Edital:

VII – DA HABILITAÇÃO

(...)

7.8 Quanto à qualificação técnica:

a) Para os itens 1 à 7 deverá possuir e apresentar como **Documento de Habilitação a Licença Ambiental de Operação (L.A.O.) de beneficiamento do material (britagem)**, apresentando este documento da origem fornecedora do material;

b) Para o item 8 deverá possuir e apresentar como **Documento de Habilitação a Licença Ambiental de Operação (L.A.O.) de extração/lavra**, apresentando este documento da origem fornecedora do material.

Do termo de Referência:

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.3.1 Para os itens 1 à 7 deverá possuir e apresentar como **Documento de Habilitação a Licença Ambiental de Operação (L.A.O.) de beneficiamento do material (britagem)**, apresentando este documento da origem fornecedora do material;

3.3.2 Para o item 8 deverá possuir e apresentar como **Documento de Habilitação a Licença Ambiental de Operação (L.A.O.) de extração/lavra**, apresentando este documento da origem fornecedora do material;

(...)

Justifica-se a alteração uma vez que houve erro na confecção do referido termo de referência. Já que foi adicionado o material “BGS” aumentando de 7 (sete) para 8 (oito) itens licitado. Com isso, no referido edital, o item 8 (oito) não havia obrigação do concorrente apresentar a L.A.O. de extração/lavra. Porém há necessidade da apresentação desse documento no fornecimento de todos os itens, medida a qual garante o fornecimento de material de qualidade para o Município.

Diante do exposto, apraza-se nova data de abertura para o dia **22/06/2017, às 14:00 horas**. O recebimento dos envelopes se dará até as 13:30 do dia 22/06/2017.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 5 de junho de 2017.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito